EDITAL Nº 01/2015 – PROEXT 2016/PROEC

NORMAS PARA O ENVIO DE PROPOSTAS DA UENP PARA O PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA MEC/SESu 2016

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas para o envio de propostas da UENP para concorrer ao **Edital PROEXT 2016**.

1. DOS REQUISITOS PARA O ENVIO DE PROPOSTAS

1.1 O professor candidato interessado em enviar proposta para o Edital PROEXT 2016 deverá:

a) ser professor pertencente ao quadro efetivo da UENP;

b) possuir experiência em Programas e/ou Projetos de Extensão;

c) ter titulação de Doutor ou Mestre;

d) conhecer as atribuições contidas no Edital PROEXT 2016, disponível em: (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12243:proext-apresentacao&catid=235:proext-programa-de-extensao-universitaria-).

2. DAS PROPOSTAS DA UENP

2.1 A UENP poderá inscrever até 02 (dois) Programas e 02 (dois) Projetos em cada Linha Temática prevista, excetuando-se a Linha 6 (Estágios Interdisciplinares de Convivência – EIC) na qual poderá ser inscrito somente 01 (um) Programa.

2.2 Os professores interessados em submeter propostas devem, obrigatoriamente, realizar seu cadastrar no link: http://goo.gl/forms/AlIzIcvaax e participar de uma reunião que será realizada na reitoria, conforme estabelecido no cronograma deste edital.

2.3 Essa reunião terá as seguintes finalidades:

- Reunir os interessados;
- Gerenciar as propostas que serão encaminhadas;
- Orientações gerais sobre a construção das propostas.

2.4 Caso o número de interessados em submeter propostas em uma mesma linha exceda o limite de envio da UENP, conforme descrito no item 2.1 deste edital, na mesma reunião serão definidas as normas e o calendário para realização de processo de seleção interna na UENP.

3. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

3.1 A proposta deve estar de acordo com as exigências que constam no itens 3 e 4 do Edital PROEXT 2016.

3. Elaboração da Proposta As propostas direcionadas ao PROEXT 2016 - MEC/SESu deverão atender às seguintes diretrizes específicas: 3.1 De natureza acadêmica: 3.1.1 Cumprimento ao preceito de indissociabilidade entre ensino, extensão e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta; 3.1.2 Interdisciplinaridade, interinstitucionalidade, interprofissionalidade; 3.1.3 Impacto na formação do estudante – técnico-científica, pessoal e social, dentro de projeto didático-pedagógico que facilite a flexibilização e a integralização curricular, com atribuição de créditos acadêmicos, sob orientação docente/tutoria e avaliação; 3.1.4 Geração de produtos ou processos como publicações, monografias, dissertações, teses, abertura de novas linhas de extensão, ensino e pesquisa; 3.1.5 Integração com o ensino de graduação. 3.1.6 Deverá ser demonstrada a vinculação das atividades de extensão com o Projeto Pedagógico do Curso – PPC e com o Plano de Desenvolvimento da Instituição – PDI; 3.1.7 As propostas oriundas de instituições que

comprovadamente tiverem as atividades de extensão previstas no PPC, com créditos e avaliação previstos no currículo, receberão pontuação extra, conforme estabelecido nos itens 10.6, 10.7 e 10.9– quesito 4. 3.2 Da relação com a sociedade: 3.2.1 Impacto social, pela ação de superação dos problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação; 3.2.2 Relação multilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais; 3.2.3 Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional. 3.2.4 Atendimento à comunidade ou setor, com vistas à futura autonomia das ações. 3.3 De estruturação da proposta: As informações relativas à proposta deverão atender às seguintes exigências: 3.3.1 Fidelidade aos objetivos da proposta do primeiro ao último item do programa ou projeto; 3.3.2 Preenchimento do formulário de proposta, disponível em sistema de informação; 3.3.3 Explicitação detalhada dos fundamentos teóricos que a orientaram, bem como caracterização e justificativa; 3.3.4 Clareza e precisão dos objetivos definidos; 3.3.5 Explicitação dos procedimentos metodológicos; 3.3.6 Indicação do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas; 3.3.7 Cronograma de execução; 3.3.8 Descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação; 3.3.9 Descrição do processo de acompanhamento e avaliação dos alunos. (as equipes responsáveis pelo desenvolvimento dos programas e projetos deverão ser compostas por professor e estudantes de graduação da própria instituição); 3.3.10 A coordenação da equipe executora deverá estar a cargo de um docente, com o título de Doutor ou Mestre, pertencente ao quadro efetivo da instituição proponente, e que deverá obrigatoriamente ter o seu Currículo Lattes preenchido e atualizado; 3.3.11 O docente poderá coordenar somente uma proposta, não estando impedido de participar de outras propostas como membro da equipe; 3.3.12 Detalhamento da infraestrutura existente e da infraestrutura a ser adquirida para a execução da proposta; 3.3.13 Respeitadas as condições estabelecidas no item 2, discriminar, conforme o modelo disponível em sistema de informação, valores da proposta orçamentária; .3.14 Apresentação das justificativas, das rubricas e itens contemplados na proposta orçamentária. 3.4 Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com este edital. 4. Temas Os programas e projetos deverão concorrer em uma das 20 (vinte) linhas temáticas e em um dos subtemas abaixo descritos. Os programas que integram mais de uma linha temática deverão ter um coordenador principal e serem cadastrados em apenas uma das linhas temáticas:...

4. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A PROEC encaminhará ao MEC somente as propostas de professores que atenderem o disposto no item 2.2 deste edital, e, no caso de processo seleção interna, dos projetos que forem aprovados;

4.2 Os professores proponentes serão os responsáveis pelo cadastramento de suas propostas via sistema de informação do MEC que será divulgado posteriormente;

4.3 Após a definição das propostas que serão inscritas pela UENP, caberá à PROEC encaminhar as propostas ao MEC, via sistema de informação;

5 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
De 20 à 27 de março de 2015.	Cadastro dos interessados conforme disposto no item 2.2	Professores interessados.
Dia 06 de abril de 2015, às 10 horas.	Reunião na reitoria.	Professores interessados e PROEC.
De 06 à 26 de abril de 2015.	Cadastramento das propostas através do sistema do MEC de informação do PROEXT 2016.	Professor proponente.
Até 30 de abril de 2015.	Encaminhamento das propostas que represetarão a UENP, através do sistema de informação do PROEXT 2016.	PROEC

6 INFORMAÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição de propostas ao PROEXT 2016 implica no conhecimento e na concordância, por parte dos professores proponentes, das responsabilidades e atribuições que lhes serão conferidas quando da execução das ações propostas, bem como os prazos previstos neste Edital.

6.2 É de responsabilidade do proponente o conhecimento das atribuições contidas no Edital PROEXT 2016.

6.3 Havendo proposta da UENP aprovada pelo MEC, o coordenador da Programa/Projeto deverá, por meio da PROEC, lançar e divulgar edital para seleção de estudantes interessados em participar das ações.

6.4 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura reserva-se no direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Jacarezinho 20 de março de de 2015.

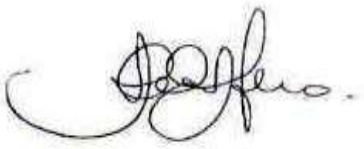

Prof. Me. Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo

Pró-Reitora de Extensão e Cultura.